



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 820/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **EDVALDO DA SILVA ARAUJO**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 21/11/2023 a 28/11/2023**

O mesmo irá a cidade de **Manaus/AM**, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste município, para participar da **Capacitação Turma 1 da Ação Educacional SIBEC - Manaus**, entre outros.

Meios de transporte: Aéreo.

Com saída de Apuí-Am prevista para as 13h:50 de 21/11/2023 e retorno para Apuí-Am as 12h:00 de 28/11/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	07	400,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.800,00</b>

  
**Marcos Antonio Lise**  
Prefeito Municipal

  
**Hamilton da Silva Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;

II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;

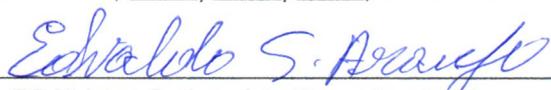
III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.

IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 17/11/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**EDVALDO DA SILVA ARAUJO**

Matricula 871

CPF: 693.358.342-20